Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitu-
Municipal na presente da-
Crixás -Go 10/12/07
Sec. Administrativo

Lei nº 1.491/2007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a ALIENAR 01 (um) Ônibus; de propriedade do município, com as seguintes características:

Marca SKÂNIA, modelo, SKÂNIA K 112 CL, cor predominante VERDE ano de fabricação 1988 Ano e Modelo 1988.

Art. 2º. O recurso arrecadado com a venda mencionada no Art. Primeiro destinar-se-á a compra de um ônibus menor e apropriado para o transporte coletivo da cidade.

Art3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

Olímpio César de Araújo Almeida

PREFEITO MUNICIPAL